



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



Moção de Apoio nº 04/2018

Autores:

José Maria Caldeira - PMDB
José Antonio Stoklosa - PSD
Janayna Gomes Silvino - PR
Thomaz William Palma Sohn - PSD
Jeferson Rubens Garcia – PMDB
Edson da Cunha Speck – PMDB
Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
Ezequiel de Andrade - PR
Osni Ocker - PR

Assunto: Apoia a Cooperativa de Transporte e Logística de Itapoá – COOTRANLOG, para o recebimento da doação de um terreno para sua Sede própria.

A Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, por unanimidade, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APOIO a Cooperativa de Transporte e Logística de Itapoá – COOTRANLOG, para o recebimento da doação de um terreno para sua Sede própria.

A Cooperativa Cootranlog, hore representante dos caminhoneiros do Município de Itapoá, inscrita sob o CNPJ; 10.729.194/0001-14, vem auxiliando a todos os profissionais da categoria, porem até o momento não possuem sua Sede Própria.

Neste sentido a Câmara Municipal, se sensibiliza coma Cooperativa e com todos os seus filiados, para que seja realizada a doação pelo Poder Executivo de uma área, para a construção de sua Sede.

Diante da proposição, esta Casa de Leis, em nome do povo itapoense, apresenta a Cooperativa Cootranlog a presente Moção de Apoio.

É a Moção.

Câmara Municipal de Itapoá-SC, em 10 de maio de 2018.

José Maria Caldeira - PMDB
[assinado digitalmente]

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino - PR
[assinado digitalmente]

Thomaz William Palma Sohn - PSD
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia – PMDB
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade - PR
[assinado digitalmente]

Edson da Cunha Speck – PMDB
[assinado digitalmente]

Osni Ocker - PR
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>